

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2008**

**(Sr. Luiz Couto)**

Requer a **redistribuição** do Projeto de Lei n.º 2462, de 1991, e do Projeto de Lei n.º 6764, de 2002, ao primeiro apensado, à Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 141, do Regimento Interno, combinado com o art. 139, inciso II, alínea "a", a redistribuição do Projeto de Lei n.º 2462, de 1991, e do Projeto de Lei n.º 6764, de 2002, à Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os referidos projetos definem os crimes contra o Estado Democrático de Direito. Trata-se de matérias que abordam o atentado à soberania, o terrorismo, o seqüestro e a ação de grupos armados, dentre tantos outros delitos. Como se vê, ambos estão diretamente relacionados com a área temática da segurança pública; *ipso facto* serão analisados pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Porém, julga-se essencial a participação da Comissão de Direitos Humanos e Minorias nessa análise de mérito, o que possibilitará a esta Casa construir, também na perspectiva dos direitos humanos, o seu melhor juízo e – adicionalmente – afastar, ao se buscar a proteção do Estado Democrático de Direito, a possibilidade de que sobrevenham ameaças a ação dos movimentos sociais.

Em virtude do exposto, pede deferimento.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2008

Luiz Albuquerque Couto  
Deputado Federal PT/PB